Resolução nº : 6232/99
Protocolo nº : 487200/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
Interessado : MARIA APARECIDA DE SOUZA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3639/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 9424/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA